



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
PATRIRAM - Titularidade e Gestão de Património Público Regional, S. A.

REABILITAÇÃO LABORATÓRIO REGIONAL DE ENGENHARIA CIVIL

LABORATÓRIO REGIONAL DE ENGENHARIA CIVIL

PROPOSTA DE REABILITAÇÃO

PROPOSTA DE PROJETO EXECUÇÃO

CADERNO DE ENCARGOS

ABRIL 2021

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
PATRIRAM - Titularidade e Gestão de Património Público Regional, S. A.

Índice

NOTA INTRODUTÓRIA:	4
CAPÍTULO 1 - TRABALHOS PREPARATÓRIOS E ACESSÓRIOS	5
Artº 1.1 - TELAS FINAIS	5
Artº 1.2 - DESATIVAÇÃO DAS REDES EXISTENTES	6
Artº 1.3 - REGISTO DIÁRIO DE OBRA	6
CAPÍTULO 2 - DEMOLIÇÕES	7
Artº 2.1 - DEMOLIÇÕES – NOTA INTRODUTÓRIA	7
Artº 2.2 - DEMOLIÇÕES PARCIAIS - EDIFÍCIOS CORRENTES DE ALVENARIA	7
Artº 2.3 - TRANSPORTE DE PRODUTOS DE DEMOLIÇÃO - RECUPERÁVEIS E SOBRANTES	9
CAPÍTULO 3 - BETÕES	10
Artº 3.1 - BETÃO ARMADO	10
CAPÍTULO 4 - IMPERMEABILIZAÇÕES	11
Artº 4.1 - IMPERMEABILIZAÇÃO DE JUNTAS DE DILATAÇÃO	11
CAPÍTULO 5 - ALVENARIAS	11
Artº 5.1 - ALVENARIA DE BLOCOS DE 0,25M	11
Artº 5.2 - ALVENARIA DE BLOCOS DE 0,10M	13
CAPÍTULO 6 - COBERTURA	15
Artº 6.1 - SISTEMA DECK	15
Artº 6.2 - CAPEAMENTOS DAS PLATIBANDAS EM CHAPA DE ZINCOTITÂNIO	17
CAPÍTULO 7 - PAVIMENTOS E RODAPÉS	18
Artº 7.1 - BETONILHA DE REGULARIZAÇÃO PARA ASSENTAMENTO DE REVESTIMENTOS DE PAVIMENTOS	18
Artº 7.2 - PAVIMENTO MOSAICO TIPO MARGRES.	19
CAPÍTULO 8 - CANTARIAS	20
Artº 8.1 - SOLEIRAS EM PEDRA DE BASALTO	20
Artº 8.2 - PEITORIS EM PEDRA DE BASALTO AMACIADO	22
CAPÍTULO 9 - REGULARIZAÇÃO E REVESTIMENTOS DE PAREDES	25
Artº 9.1 - EMBOÇO E REBOCO EM PAREDES INTERIORES	25
Artº 9.2 - REVESTIMENTO DE PAREDES EXTERIORES COM ISOLAMENTO TÉRMICO	26
Artº 9.3 - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE AZULEJO CERÂMICO	29
CAPÍTULO 10 - REVESTIMENTO DE TETOS	30
Artº 10.1 - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE TETO FALSO	30
Artº 10.2 - TETO NOVO DESCOFRADO	31
CAPÍTULO 11 - SERRALHARIAS	32
Artº 11.1 - CAIXILHARIA EXTERIOR DE ALUMÍNIO DE ACORDO COM O DEFINIDO NO MAPA DE VÃOS	32
Artº 11.2 - REPARAÇÃO DE VÃOS EXISTENTES A MANTER	34
Artº 11.3 - VIDROS PARA APLICAR NA CAIXILHARIA EXTERIOR	35
CAPÍTULO 12 - CARPINTARIAS	36
Artº 12.1 - PORTAS INTERIORES E RODAPÉS	36
CAPÍTULO 13 - PINTURAS	36
ARTº 13.1 - PINTURA A TINTA VINIL CLEAN DA CIN OU EQUIVALENTE	36

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
PATRIRAM - Titularidade e Gestão de Património Público Regional, S. A.

ARTº 13.2 - PINTURA COM PRIMÁRIO TIPO 54-850 CINOLITE DA CIN, OU EQUIVALENTE.....	39
Artº 13.3 - PINTURA A TINTA ACRILICA TIPO NOVAQUA HD da CIN, OU EQUIVALENTE.....	40
Artº 13.4 - PINTURA A TINTA DE ESMALTE SOBRE ESTRUTURAS METÁLICAS	43
CAPÍTULO 14 - LOIÇAS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS	45
Artº 14.1 - SANITA COMPACTA EM LOIÇA BRANCA.....	45
Artº 14.2 - BASES DE DUCHE	46
Artº 14.3 - TORNEIRAS PARA LAVA-MÃOS DE LAVATÓRIO	47
Artº 14.4 - TORNEIRAS PARA DUCHE E CHUVEIRO.....	48
Artº 14.5 - FLUXÓMETRO	49
Artº 14.6 - ESPELHOS.....	50
CAPÍTULO 15 - ARRANJOS EXTERIORES	51
Artº 15.1 - CAPEAMENTOS:.....	51
15.1.1 CAPEAMENTO PARA MURETES E ESCADAS EXTERIORES	51
Artº 15.2 - EQUIPAMENTOS EXTERIORES:	52
15.2.1 BANCOS	52
15.2.2 MASTROS DE BANDEIRA.....	52
Artº 15.3 - OPERAÇÕES DE PREPARAÇÃO DO TERRENO	55
15.3.1 INCORPORAÇÃO DE TERRA VEGETAL:	55
CAPÍTULO 16 - DIVERSOS/ARQUITETURA.....	55
Artº 16.1 - LIMPEZA DOS ESPAÇOS.....	55
Artº 16.2 - LIMPEZA DOS ESPAÇOS EXTERIORES	56
Funchal, 12 de Janeiro de 2022.....	57

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
PATRIRAM - Titularidade e Gestão de Património Público Regional, S. A.

NOTA INTRODUTÓRIA:

Estas Clausulas Técnicas dizem respeito aos trabalhos de REABILITAÇÃO DO LABORATÓRIO REGIONAL DE ENGENHARIA CIVIL – LREC.

Para uma primeira abordagem, devem os concorrentes, efetuar uma visita ao edifício em questão (a combinar com a entidade adjudicatária), a fim de se aperceberem e de se inteirarem de todos os condicionamentos inerentes à execução da empreitada, nomeadamente no que se refere à sua localização, acessibilidade, estado geral do mesmo, das infraestruturas existentes e das condicionantes da montagem de estaleiro.

Os espaços do Laboratório serão reorganizados, por forma a torná-los mais funcionais e com áreas mais amplas, dotando-os de boas condições de sanidade e assépticas.

Esta reorganização implica a substituição da cobertura e seu reforço estrutural, a demolição de paredes, de tetos, a substituição de revestimentos e alterações/substituições de infraestruturas existentes conforme indicação de peças desenhadas deste projeto de arquitetura (nomeadamente as peças de sobreposição vermelhos e amarelos) e de todos os projetos de especialidades que fazem parte integrante deste processo.

Ainda serão considerados o fornecimento e assentamento de todos os equipamentos aqui descritos e em conformidade com este projeto de execução.

Todos os materiais não especificados e que tenham emprego na obra deverão satisfazer as condições técnicas de resistência e segurança impostas pelos regulamentos que lhes dizem respeito ou terem características que satisfaçam as boas normas de construção. Nas suas propostas, os concorrentes deverão apresentar uma descrição completa das características de todos os materiais e equipamentos, assim como juntar catálogos dos materiais a aplicar.

No decorrer da empreitada, estes poderão ser submetidos a ensaios especiais para a sua verificação, tendo em atenção o local de emprego.

Conclui-se que com esta reabilitação, é nossa intenção que uma vez finalizada a obra deste Laboratório Regional de Engenharia Civil, este se apresente integrado no local, que seja funcional, que cumpra a legislação em termos de acessibilidades, da segurança contra incêndios, das condições

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
PATRIRAM - Titularidade e Gestão de Património Público Regional, S. A.

de acústica e da térmica, que se encontre de acordo com as recomendações técnicas para esta tipologia de edifícios.

Nos termos do nº 13 do artigo 49.º do CCP, todas as indicações efetuadas a marcas comerciais ou industriais de patentes ou modelos presentes nesta peça processual, devem ser consideradas, para os devidos efeitos, acompanhadas da menção «ou equivalente».

Nota: Os trabalhos que não estejam redigidos nestas cláusulas técnicas, deverão ser considerados tal como descritos no articulado das medições.

CAPÍTULO 1 - TRABALHOS PREPARATÓRIOS E ACESSÓRIOS

Artº 1.1 - TELAS FINAIS

I – DESCRIÇÃO DO ARTIGO

Encontra-se incluído no preço da empreitada o fornecimento de elementos para a execução das telas finais de todas as especialidades envolvidas em obra (Pen Drive com os ficheiros em formato editável DWG, Word, Excel, etc.). Estes elementos deverão ser entregues no ato de receção provisória da obra e servirão de base para a execução das Telas Finais e devem conter todas as alterações quer ao nível do projeto de arquitetura quer dos projetos das diversas especialidades e com a aprovação prévia dos responsáveis pelos diversos projetos.

Esses ficheiros devem ser entregues para aprovação dos mesmos.

Igualmente no ato de receção provisória da obra deve ser entregue pelo adjudicatário toda a literatura técnica correspondente ao funcionamento dos diversos equipamentos instalados e a apresentação de painéis com os esquemas desenhados elucidativos do seu funcionamento.

No ato de receção deverá também ser entregue também um dossier com as fichas técnicas de todos os materiais de acabamento que foram utilizados em obra, com as respetivas referências e marcas, assim como a respetiva atualização do mapa de acabamentos.

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
PATRIRAM - Titularidade e Gestão de Património Público Regional, S. A.

Artº 1.2 - DESATIVAÇÃO DAS REDES EXISTENTES

I – DESCRIÇÃO DO ARTIGO

Encontra-se incluído no preço da empreitada o fornecimento de elementos para a execução das telas finais de todas as especialidades envolvidas em obra (Pen Drive com os ficheiros em formato editável DWG, Word, Excel, etc.). Estes elementos deverão ser entregues no ato de receção provisória da obra e servirão de base para a execução das Telas Finais e devem conter todas as alterações quer ao nível do projeto de arquitetura quer dos projetos das diversas especialidades e com a aprovação prévia dos responsáveis pelos diversos projetos.

Esses ficheiros devem ser entregues para aprovação dos mesmos.

Igualmente no ato de receção provisória da obra deve ser entregue pelo adjudicatário toda a literatura técnica correspondente ao funcionamento dos diversos equipamentos instalados e a apresentação de painéis com os esquemas desenhados elucidativos do seu funcionamento.

No ato de receção deverá também ser entregue também um dossier com as fichas técnicas de todos os materiais de acabamento que foram utilizados em obra, com as respetivas referências e marcas, assim como a respetiva atualização do mapa de acabamentos.

Artº 1.3 - REGISTO DIÁRIO DE OBRA

I – DESCRIÇÃO DO ARTIGO

Devem ser registadas em obra todas as situações com acontecimentos importantes relacionados com a execução dos trabalhos. O registo deve ser rubricado pelo dono de obra (diretor de fiscalização e coordenador do projeto) e pelo adjudicatário ficando este último responsável pela sua preservação. Este documento deve ser apresentado sempre que requisitado pelo dono de obra ou por entidades oficiais com jurisdição sobre os trabalhos. A assistência técnica ou fiscalização deverá semanalmente tomar conhecimento de todos os registos. De todas as reuniões de obra deverão ser executadas as atas e estas devidamente assinadas pelos presentes.

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
PATRIRAM - Titularidade e Gestão de Património Público Regional, S. A.

CAPÍTULO 2 - DEMOLIÇÕES

Artº 2.1 - DEMOLIÇÕES – NOTA INTRODUTÓRIA

O empreiteiro deverá cumprir escrupulosamente, o determinado no Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição, que faz parte integrante do Caderno de encargos para esta obra. Nestas demolições deve ser cumprido com o definido nos desenhos que acompanham o projeto de execução.

As demolições previstas mais significativas, necessárias para permitir a reabilitação pretendida, localizam-se dentro do edifício, com o desmonte cuidado dos perfis metálicos existentes e chapa metálica da cobertura com vista ao seu aproveitamento, uma pequena ampliação do piso 1 onde esta estrutura se encontra, a demolição parcial da laje do piso 0, a demolição de algumas paredes, a remoção de revestimentos de pavimentos, de rodapés, de tetos, a mudança de equipamentos existentes, das infra estruturas elétricas (inclui todos os equipamentos elétricos e acessórios existentes na área a intervencionar), de redes de águas, (inclui tubagens, bem como todos os trabalhos, materiais, acessórios e equipamentos necessários à sua execução), para separação de resíduos e posterior substituição na integra.

Artº 2.2 - DEMOLIÇÕES PARCIAIS - EDIFÍCIOS CORRENTES DE ALVENARIA

I. DESCRIÇÃO DO TRABALHO E CONDIÇÕES DA OBRA EXECUTADA

Refere-se a todos os trabalhos de desmantelamento, derrube, desmonte ou demolição parcial de elementos de construções, a executar com as necessárias precauções, cuidando-se especialmente da segurança dos espaços anexos, do pessoal operário, dos transeuntes, dos veículos, e inclui:

- a) Os trabalhos preparatórios, designadamente o seccionamento de redes existentes, o resguardo dos elementos ou partes a manter e a marcação dos cortes e roços;
- b) A montagem e desmontagem dos equipamentos de apoio (para execução da demolição), de segurança e de sinalização da obra;

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
PATRIRAM - Titularidade e Gestão de Património Público Regional, S. A.

- c) Os trabalhos acessórios, designadamente o descobrimento dos elementos a retirar, quando a sua natureza ou quantidade não justificar referência particularizada;
- d) O desmonte e acondicionamento de componentes a recolocar, ou sob reserva;
- e) Os escoramentos provisórios necessários à boa execução;
- f) Os escoramentos de carácter definitivo, quando previstos;
- g) A execução de consolidações e travamentos necessários, decorrentes da supressão dos elementos, quando previstos;
- h) A remoção dos produtos de demolição e carregamento em equipamento de transporte

II. CONDIÇÕES TÉCNICAS DO PROCESSO DE EXECUÇÃO

Entre as condições a que devem obedecer os trabalhos aqui descritos, mencionam-se como referência especial, as seguintes:

- a) O seccionamento das redes a descativar será executado com base nos traçados fornecidos pelo Dono da Obra;
- b) As “partes a manter” serão resguardadas de forma adequada, para evitar que sofram qualquer deterioração durante a execução dos trabalhos de demolição, designadamente os pavimentos a preservar localizados em zonas de intervenção ou de circulação, serão protegidos com revestimento provisório adequado;
- c) O início da demolição, é condicionado à prévia verificação e confirmação pelo Dono da Obra, das marcações dos níveis de referência e de demolição, bem como dos elementos a preservar;
- d) Os trabalhos de desmantelamento, derrube ou desmonte, serão executados de acordo com o plano de demolição, considerando-se incluídos os trabalhos de escoramento provisório, necessários à boa execução da obra e para proteção das partes a preservar;
- e) Os trabalhos serão executados com equipamento adequado à natureza da construção, salvaguardando-se a estabilidade e acabamento das partes a conservar bem como das edificações contíguas;
- f) No uso de maçaricos, deverão ser tomadas as precauções necessárias para se evitar a deflagração de incêndio;

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
PATRIRAM - Titularidade e Gestão de Património Público Regional, S. A.

- g) Os processos de desmonte e remoção dos produtos serão adequados aos níveis aceitáveis de alteração das condições ambientais tendo em consideração o local concreto de execução da obra;
- h) Os materiais de demolição recuperáveis definidos no projeto, bem como todos os achados, são propriedade do Dono da Obra.
- i) Os produtos de demolição que não sejam aplicáveis na obra e em relação aos quais não exista qualquer reserva legal, do Caderno de Encargos ou do Dono da Obra, são propriedade do Empreiteiro e deverão ser removidos para fora do local da obra, no prazo fixado neste Caderno de Encargos.
- j) Os componentes previamente assinalados sob reserva, marcados por processo que os não danifique, serão acondicionados e armazenados em local apropriado e seguro aprovado pelo Dono da Obra.

Artº 2.3 - TRANSPORTE DE PRODUTOS DE DEMOLIÇÃO - RECUPERÁVEIS E SOBRANTES

I. DESCRIÇÃO DO TRABALHO E CONDIÇÕES DA OBRA EXECUTADA

Refere a todos os trabalhos de transporte, descarga, espalhamento e compactação em vazadouro dos produtos de demolição, bem como o armazenamento dos produtos a recuperar e inclui:

- a) O transporte e descarga dos produtos de demolição;
- b) A seleção dos locais adequados para vazadouro e todos os encargos com indemnizações e serviços;
- c) A instalação de acessos provisórios necessários, dentro e fora do estaleiro;
- d) O acondicionamento e armazenamento dos elementos a recuperar.

II. CONDIÇÕES TÉCNICAS DO PROCESSO DE EXECUÇÃO

Entre as condições a que devem obedecer os trabalhos aqui descritos, mencionam-se como referência especial, as seguintes:

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
PATRIRAM - Titularidade e Gestão de Património Público Regional, S. A.

- a) O transporte será efetuado no equipamento que melhor se adequar à natureza dos produtos e materiais, tendo em consideração a natureza e distância do percurso a efetuar;
- b) O transporte e descarga dos componentes a recuperar serão executados cuidadosamente, por forma a não lhes causar danos;
- c) O armazenamento dos componentes será executado de forma cuidada e criteriosa, tomando em consideração o tipo de elemento e a sua relação com o conjunto;
- d) Os produtos de demolição deverão ser removidos para fora do local da obra, nos PRAZOS fixados pela fiscalização;
- e) São encargos do Empreiteiro as indemnizações e serviços de VAZADOURO.

CAPÍTULO 3 - BETÕES

Artº 3.1 - BETÃO ARMADO

Executado de acordo com o determinado nas Condições Técnicas Especiais do Projeto de Betão Armado e respetivo Projeto de Execução constante deste Caderno de Encargos.

II-CONDIÇÕES TÉCNICAS

Entre as várias condições a que deve obedecer o trabalho indicado neste artigo mencionam-se, como merecendo referência especial, as seguintes:

- a) A execução dos elementos de betão deverá respeitar as secções e mais detalhes indicados nos respetivos desenhos de pormenor
- b) O betão empregado será da qualidade C30/37, conforme definido no NP EN 206-1:2007/Emenda 1:2008 e Emenda 2:2010, e as armaduras da classe A500 de acordo com os respetivos desenhos de pormenor
- c) Os moldes, armaduras e betão deverão respeitar as condições técnicas aplicáveis.

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
PATRIRAM - Titularidade e Gestão de Património Público Regional, S. A.

CAPÍTULO 4 - IMPERMEABILIZAÇÕES

Artº 4.1 - IMPERMEABILIZAÇÃO DE JUNTAS DE DILATAÇÃO

Tratamento destas zonas através da utilização de Cordão Sika ou equivalente, com enchimento de Mástique “SIKAFLEX 11” ou equivalente e proteção exterior desta com perfil de alumínio lacado à cor a definir pelo técnico responsável pela arquitetura.

Refere-se este revestimento e impermeabilização na face exterior das juntas de dilatação verticais com cordões tipo "colmajoint", na separação dos elementos que a constituírem, em toda a sua altura, e com remate exterior em perfil plástico (tubo ou outro perfil) ou ainda outro material a aprovar pela arquitetura.

Os cortes ou juntas de dilatação interiores, nas paredes, pavimentos, pilares, tetos e vigas, não impermeabilizados, são considerados neste artigo, e executadas de acordo com o existente.

CAPÍTULO 5 - ALVENARIAS

Artº 5.1 - ALVENARIA DE BLOCOS DE 0,25M

I-DESCRIÇÃO DO ARTIGO

Encontram-se compreendidos no preço deste artigo todos os trabalhos e fornecimentos necessários à sua boa execução e aplicação, salientando-se de entre os trabalhos e fornecimentos, os que abaixo se indicam.

- a) O fornecimento dos blocos de cimento e o respetivo assentamento
- b) A ligação do pano de blocos à estrutura e aos panos de parede existentes
- c) Os tacos para fixação dos rodapés (caso existam) ou aduelas
- d) A abertura e o tapamento de roços para passagem de canalizações.

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
PATRIRAM - Titularidade e Gestão de Património Público Regional, S. A.

II-CONDIÇÕES TÉCNICAS

Entre as várias condições a que deve obedecer o trabalho indicado neste artigo mencionam-se, como merecendo referência especial, as seguintes:

A parede será constituída por bloco furado de modo a obter a espessura das paredes existentes, e que poderão variar de espessura, conforme o local.

Os blocos deverão satisfazer às prescrições regulamentares aplicáveis, e ainda:

- B1. Terem textura homogénea
- B2. Serem isentos de quaisquer corpos estranhos
- B3. Terem forma e dimensões regulares e uniformes, com as tolerâncias indicadas na especificação E 160-1965 do Laboratório Nacional de Engenharia Civil
- B4. Terem cor uniforme
- B5. Apresentarem fratura de grão equivalente e completo
- B6. Terem absorção de água em 24 horas inferior a 1/5 de seu volume cheio

A argamassa de assentamento a empregar deverá ter 320 quilos de cimento Portland normal por metro cúbico de argamassa (traço em volume de $\frac{1}{4}$). Na construção dos panos não serão deixados furos à vista.

A ligação dos panos aos pilares laterais deverá ser feita depois de bem aferroados estes elementos.

Os tacos para fixação de aduelas ou rodapés de madeira serão tratados com um produto à base de petaclorofenol ou cloronaftalenos inflamável e não miscível com água.

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
PATRIRAM - Titularidade e Gestão de Património Público Regional, S. A.

Artº 5.2 - ALVENARIA DE BLOCOS DE 0,10M

I-DESCRIÇÃO DO ARTIGO

Encontram-se compreendidos no preço deste artigo todos os trabalhos e fornecimentos necessários à sua boa execução e aplicação, salientando-se de entre os trabalhos e fornecimentos, os que abaixo se indicam.

- a) O fornecimento dos blocos de cimento e o respetivo assentamento
- b) A ligação do pano de blocos à estrutura e aos panos de parede existentes
- c) Os tacos para fixação dos rodapés (caso existam) ou aduelas
- d) A abertura e o tapamento de roços para passagem de canalizações.

II-CONDIÇÕES TÉCNICAS

Entre as várias condições a que deve obedecer o trabalho indicado neste artigo mencionam-se, como merecendo referência especial, as seguintes:

A parede será constituída por bloco furado de modo a obter a espessura das paredes existentes, e que poderão variar de espessura, conforme o local.

Os blocos deverão satisfazer às prescrições regulamentares aplicáveis, e ainda:

- B1. Terem textura homogénea
- B2. Serem isentos de quaisquer corpos estranhos
- B3. Terem forma e dimensões regulares e uniformes, com as tolerâncias indicadas na especificação E 160-1965 do Laboratório Nacional de Engenharia Civil
- B4. Terem cor uniforme
- B5. Apresentarem fratura de grão equivalente e completo
- B6. Terem absorção de água em 24 horas inferior a 1/5 de seu volume cheio

A argamassa de assentamento a empregar deverá ter 320 quilos de cimento Portland normal por metro cúbico de argamassa (traço em volume de ¼).

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
PATRIRAM - Titularidade e Gestão de Património Público Regional, S. A.

Na construção dos panos não serão deixados furos à vista.

A ligação dos panos aos pilares laterais deverá ser feita depois de bem aferroados estes elementos.

Os tacos para fixação de aduelas ou rodapés de madeira serão tratados com um produto à base de petaclorofenol ou cloronaftalenos inflamável e não miscível com água.

II-CONDIÇÕES TÉCNICAS

Todos os trabalhos efetuados devem estar de acordo com as boas práticas da construção, e responder aos requisitos dos fabricantes e fichas técnicas dos materiais utilizados, assim como, utilizar materiais e técnicas adequadas à situação a aplicar. Incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos.

PARAMENTOS EXTERIORES

- a) Raspagem manual e cuidada de toda a superfície das paredes exteriores. Inclui todos os trabalhos necessários.
- b) Reparação pontual do reboco das paredes exteriores com argamassa à base de cal aérea em pasta e areia lavada ao traço 1:4. Devem ser picadas até ao osso as áreas de parede que apresentarem o reboco mais deteriorado, executando-se depois novo reboco nas camadas necessárias a uma correta execução.
- c) Execução de barramento com pasta de cal aérea apagada e pó de mármore para acabamento estanhado tradicional.
- d) Pintura a cal aérea apagada com sebo de carneiro não salgado e fixador ou pintura a tinta de silicatos, em várias demãos cruzadas (cor a definir) de todos os paramentos exteriores. Inclui todos os trabalhos necessários. O fixador a utilizar deve ser do tipo FIXACAL, ou equivalente, ou sal de alumínio.

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
PATRIRAM - Titularidade e Gestão de Património Público Regional, S. A.

CAPÍTULO 6 - COBERTURA

Artº 6.1 - SISTEMA DECK

I-DESCRIÇÃO DO ARTIGO

Encontram-se compreendidos no preço deste artigo todos os trabalhos e fornecimentos necessários à sua boa execução e aplicação, salientando-se de entre os trabalhos e fornecimentos, os que abaixo se indicam.

I- O fornecimento e a aplicação do sistema, incluindo isolamento térmico e impermeabilização.

II - O fornecimento e execução de todos os remates, em zinco, chumbo, membrana impermeável ou cantoneira de zinco, para passagem de tubos de ventilação ou de chaminés, para ligação às gárgulas e tubos de queda e para remate nos topos (exceto os rufos de zinco nos remates de impermeabilização com paramentos verticais que constituem e estão medidos em artigo próprio).

II-CONDIÇÕES TÉCNICAS

Entre as várias condições a que deve obedecer o trabalho indicado neste artigo mencionam-se, como merecendo referência especial, as seguintes:

- a) Camada de isolamento térmico formado por placas rígidas de poliisocianurato (PIR), lâmina de polietileno transparente de baixa densidade e 250 µm de espessura. Impermeabilização com lâmina PVC com 1.5 mm. Nesta fixação das placas de isolamento térmico é aplicada uma fixação mecânica, estando em concordância com as especificidades requeridas pelo projeto de especialidade térmica, e as especificidades do fabricante, ou equivalente.
- b) Em situações de escoamento de águas, serão aplicados elementos de escoamento pré-fabricados, tipo Drain Vertical BTM, protegido com Ralo de Pinha, aplicado totalmente aderido ao suporte, através da aplicação prévia de primário e envolvido com membrana

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
PATRIRAM - Titularidade e Gestão de Património Público Regional, S. A.

de reforço, Morterplas SBS FPV 4KG Min (50x50cm), pronta para receber o sistema de impermeabilização da cobertura, poderá ser adotado método equivalente no tratamento de situações de escoamento de águas, desde que estas sejam compatíveis com o sistema de impermeabilização apresentado, de acordo com o fabricante e validadas pela arquitetura.

- c) A fiscalização poderá mandar proceder aos ensaios que julgar convenientes, tanto sobre os materiais isoladamente como sobre o complexo do seu conjunto.
- d) O trabalho de colocação do complexo impermeabilizante será feito por casa especializada de reconhecida competência, que deverá prestar uma garantia válida por 15 anos, referente ao comportamento da impermeabilização depois de assente. O trabalho será realizado de acordo com as indicações do fornecedor do material.
- e) Os remates contra paredes serão feitos em rebaixos abertos (saia) com cerca de 0,15m de altura média de modo a garantir perfeita impermeabilização, não descolagem e perfeita integração no partido arquitetónico previsto.
- f) Os remates com gárgulas, tubos de queda, ventilações, etc., deverão ser executados com chapa de zinco nº 12 ou chapa de chumbo de 1,5mm, de acordo com os desenhos a apresentar pelo empreiteiro ao técnico responsável pela arquitetura, e devem garantir perfeita estanqueidade e perenidade acentuada.

Todas as soluções alternativas que sejam propostas terão que ser apresentadas previamente ao projetista da arquitetura, carecendo também a validação da sua execução.

Restantes revestimentos e impermeabilizações das coberturas e terraços serão definidos nos projetos das especialidades de acústica, térmica e projeto de estruturas.

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
PATRIRAM - Titularidade e Gestão de Património Público Regional, S. A.

Artº 6.2 - CAPEAMENTOS DAS PLATIBANDAS EM CHAPA DE ZINCOTITÂNIO

I- DESCRIÇÃO DO ARTIGO

Refere-se a capeamentos em chapa de zincotitânio, tipo RHEINZINK preto Protect System 190, ou equivalente, conforme pormenor.

Encontram-se compreendidas no preço deste artigo os trabalhos e fornecimentos necessários à sua boa execução e aplicação, salientando-se de entre os trabalhos e fornecimentos, os que abaixo se indicam.

- a) Fornecimento e colocação de capeamento em chapa de zincotitânio, tipo RHEINZINK preto Protect System 190, ou equivalente, com sistema de clique e acabamento na cor da parede onde está inserido, ou equivalente.
- b) A largura da chapa é de acordo com a espessura do muro da platibanda, e deve ter uma espessura de 1,5mm.
- c) A fixação é através da aplicação de um adesivo tipo sika Bond AT Metal, ou equivalente, aplicado sobre camada de regularização de argamassa de cimento, confeccionada em obra, com aditivo hidrófugo, dosificado 1:6, e uma fixação mecânica à platibanda. A primeira chapa serve de fixação e remate das camadas impermeabilizantes e como base à chapa final de acabamento. A fixação desta segunda chapa feita através de técnica de clique.
- d) Será aplicado de um cordão de selagem tipo Sika 11FC, para vedar a entrada de água entre a chapa e a tela de impermeabilização, ou equivalente.

I - O fornecimento das chapas zincotitânicas quinadas, assim como todos os materiais para a sua correta fixação, segundo indicações dos fabricantes.

II – Colocação dos capeamentos e todos os remates necessários, assim como aplicação de vedantes que garantam a perfeita estanquidade da solução.

III – O acabamento final

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
PATRIRAM - Titularidade e Gestão de Património Público Regional, S. A.

IV – Os cortes e remates necessários.

Todas as soluções propostas devem ser expostas previamente ao projetista da arquitetura para validação da execução da mesma.

II- CONDIÇÕES TÉCNICAS

Entre as várias condições a que deve obedecer o trabalho indicado neste artigo mencionam-se, como merecendo referência especial, as seguintes:

- a) – Será verificado que os parâmetros de apoio estão saneados, limpos e prontos a receber a cola de fixação do capeamento.

CAPÍTULO 7 - PAVIMENTOS E RODAPÉS

Artº 7.1 - BETONILHA DE REGULARIZAÇÃO PARA ASSENTAMENTO DE REVESTIMENTOS DE PAVIMENTOS

I-DESCRIÇÃO DO ARTIGO

Encontram-se compreendidos no preço deste artigo todos os trabalhos e fornecimentos necessários à sua boa execução e aplicação, salientando-se de entre os trabalhos e fornecimentos, os que abaixo se indicam.

- a) -O fornecimento e a aplicação da betonilha de regularização, incluindo um produto hidrofugante.
- b) - O afagamento superficial da betonilha para obtenção de um perfeito acabamento.

II-CONDIÇÕES TÉCNICAS

Entre as várias condições a que deve obedecer o trabalho indicado neste artigo mencionam-se, como merecendo referência especial, as seguintes:

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
PATRIRAM - Titularidade e Gestão de Património Público Regional, S. A.

A betonilha de regularização será assente (após arranque do pavimento e picagem da betonilha, existente) sobre o massame e a sua espessura não será inferior a 0,02m, tendo como condicionante principal a cota do limpo prevista no projeto.

A betonilha será de cimento e areia, ao traço mínimo de 600 Kg de cimento por metro cúbico de areia.

A areia a empregar deverá ter uma granulometria contínua (grãos grossos e grãos finos) e deverá ser especialmente lavada.

Na execução da betonilha procurar-se-á obter a maior compactação da argamassa, batendo-a durante o seu assentamento.

A superfície superior da argamassa deverá ser alisada à colher, aspergindo-a, se for necessário, com cimento em pó.

Artº 7.2 - PAVIMENTO MOSAICO TIPO MARGRES.

I - DESCRIÇÃO DO ARTIGO

Encontram-se compreendidos no preço deste artigo todos os trabalhos e fornecimentos necessários à sua boa execução e aplicação, salientando-se de entre os trabalhos e fornecimentos, os que abaixo se indicam:

- a) Fornecimento e colocação de pavimento em mosaico, tipo “MARGRES, cor Platina 41, 30x30cm com 8,5cm de espessura, AS MM-3090, R11, ou equivalente.

II - CONDIÇÕES TÉCNICAS

Entre todas as condições compreendidas neste artigo, a execução deste trabalho e aplicação dos materiais deve responder às boas práticas da construção, assim como aos requisitos dos fornecedores e fichas técnicas dos materiais utilizados.

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
PATRIRAM - Titularidade e Gestão de Património Público Regional, S. A.

CAPÍTULO 8 - CANTARIAS

Artº 8.1 - SOLEIRAS EM PEDRA DE BASALTO

I- DESCRIÇÃO DO ARTIGO

Refere-se a soleiras com a secção indicada no mapa de medições, em pedra, amaciada.

Encontram-se compreendidas no preço deste artigo os trabalhos e fornecimentos necessários à sua boa execução e aplicação.

- a) Fornecimento e colocação das pedras de basalto com acabamento bujardado. Devem ser colocadas peças únicas, com os devidos rebaixos para colocação de tapetes de barreira de passagem anti sujidade, de acordo com o projeto de execução de arquitetura, ou em casos de inexistência de pormenorização deverá ser exposta previamente ao projetista da arquitetura a solução escolhida para validação da sua execução.
- b) As soleiras são coladas com argamassa cimentícia apropriada (do tipo MAPEI ou equivalente).
- c) A espessura das pedras deverá ser no mínimo de 3cm. No assentamento das peças deverão ser considerados os cortes e remates necessários.
- d) Será efetuada a impermeabilização das pedras na zona inferior e superior da mesma, com aplicação de Sikagard 790 All-in-one Protect, ou equivalente, de acordo com as especificações do fabricante.

Nos locais não pormenorizados pelo projeto de arquitetura, deverá ser apresentada uma proposta à mesma, a fim de obter a aprovação para execução da solução a apresentada.

Salientando-se de entre os trabalhos e fornecimentos, os que abaixo se indicam.

I - O fornecimento da pedra de soleira.

II – O assentamento da pedra.

III – O acabamento final.

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
PATRIRAM - Titularidade e Gestão de Património Público Regional, S. A.

IV – Os cortes e remates necessários.

VI - Impermeabilização

II- CONDIÇÕES TÉCNICAS

Entre as várias condições a que deve obedecer o trabalho indicado neste artigo mencionam-se, como merecendo referência especial, as seguintes:

- a) – A cantaria será em basalto, resistente ao desgaste, de textura homogênea e compacta, sem lesins, fendas ou betumagem e deverá apresentar tonalidade uniforme. Não é permitido o emprego de cantarias de cor ou textura deferentes.
- b) – As soleiras serão aparelhadas com perfeição, bem esquadrinhadas, sem defeitos nas arestas e não será permitido o uso de betume ou qualquer outra substância na dissimulação de defeitos.
- c) – As soleiras cujo comprimento seja inferior a 1,80 m serão realizadas numa peça única. Não serão autorizadas juntas a meio vão.
- d) – Todas as juntas, na ligação das várias peças de cantaria deverão ficar bem desempenadas, aprumadas, uniformes e reduzidas ao mínimo.
- e) – As soleiras serão assentes com argamassas de cimento, de forma a ficarem aliviadas em quase toda a extensão, e as juntas levarão aguada de cimento. Se a face inferior não aderir perfeitamente ao suporte, deverão ser previstos gatos e pernes em latão ou ferro galvanizado para conveniente fixação. As superfícies de assentamento deverão ser convenientemente molhadas e limpas. Quando as soleiras forem colocadas sobre painéis de lamelas longas (OSB), deverá ser considerado um adesivo ou cola apropriados para a fixação a este material.
- f) – Para calçar as peças ou definir espaçamentos, não serão permitidas palmetas de madeira.
- g) – Todas as arestas serão protegidas durante a execução da obra e boleadas.

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
PATRIRAM - Titularidade e Gestão de Património Público Regional, S. A.

- h) – As soleiras que se indicam no mapa de medições e projeto de Arquitetura, disporão de leve inclinação para o exterior para efeitos de escoamento de águas.
- i) – O trabalho deste artigo inclui igualmente a abertura de caixas para a colocação das peças de fixação das portas em posição aberta, quando for caso disso.
- j) – O acabamento da pedra será o bujardado
- l) – Impermeabilização das pedras na zona inferior e face superior, de acordo com as especificações do fabricante.

Nos locais não pormenorizados pelo projeto de arquitetura, deverá ser apresentada uma proposta à mesma, a fim de obter a aprovação para execução da solução a apresentada.

Artº 8.2 - PEITORIS EM PEDRA DE BASALTO AMACIADO

I- DESCRIÇÃO DO ARTIGO

Refere-se a Peitoris com a secção indicada no mapa de medições no ponto máximo, em pedra, amaciada, conforme pormenor. Encontram-se compreendidas no preço deste artigo os trabalhos e fornecimentos necessários à sua boa execução e aplicação.

- a) O fornecimento e colocação das pedras de basalto com acabamento amaciado. As pedras a aplicar, devem ser em peças únicas de acordo com o projeto de execução de arquitetura.
- b) Estas serão coladas com argamassa cimentícia apropriada (do tipo MAPEI ou equivalente).
- c) A espessura das pedras deverá ser no mínimo de 3cm. No assentamento das peças deverão ser considerados os cortes e remates necessários.
- d) Será necessário efetuar a impermeabilização das pedras na zona inferior e superior da mesma, com aplicação de produto do tipo Sikagard 790 All-in-one Protect, ou equivalente, de acordo com as especificações do fabricante.

Nos locais não pormenorizados pelo projeto de arquitetura, deverá ser apresentada uma proposta à mesma, a fim de obter a aprovação para execução da solução a apresentada.

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
PATRIRAM - Titularidade e Gestão de Património Público Regional, S. A.

Salientando-se de entre os trabalhos e fornecimentos, os que abaixo se indicam.

- I - O fornecimento da pedra de peitoril.
- II – O assentamento da pedra.
- III – O acabamento final.
- IV – Os cortes e remates necessários.

II- CONDIÇÕES TÉCNICAS

Entre as várias condições a que deve obedecer o trabalho indicado neste artigo mencionam-se, como merecendo referência especial, as seguintes:

- a) – A cantaria será em basalto, resistente ao desgaste, de textura homogénea e compacta, sem lesins, fendas ou betumagem e deverá apresentar tonalidade uniforme. Não é permitido o emprego de cantarias de cor ou textura deferentes.
- b) – Os peitoris serão aparelhados com perfeição, bem esquadrinhados, sem defeitos nas arestas e não será permitido o uso de betume ou qualquer outra substância na dissimulação de defeitos.
- c) – Os peitoris cujo comprimento seja inferior a 1,80 m serão realizados numa peça única. Não serão autorizadas juntas a meio vão.
- d) – Todas as juntas, na ligação das várias peças de cantaria deverão ficar bem desempenadas, aprumadas, uniformes e reduzidas ao mínimo.
- e) – Os peitoris serão assentes com argamassas de cimento, de forma a ficarem aliviadas em quase toda a extensão, e as juntas levarão aguada de cimento. Se a face inferior não aderir perfeitamente ao suporte, deverão ser previstos gatos e pernas em latão ou ferro galvanizado para conveniente fixação. As superfícies de assentamento deverão ser convenientemente molhadas e limpas. Quando os peitoris forem colocados sobre painéis de lamelas longas (OSB), deverá ser considerado um adesivo ou cola apropriados para a fixação a este material.

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
PATRIRAM - Titularidade e Gestão de Património Público Regional, S. A.

- f) – Para calçar as peças ou definir espaçamentos, não serão permitidas palmetas de madeira.
- g) – Todas as arestas serão protegidas durante a execução da obra e boleadas.
- h) – Os peitoris que se indicam no mapa de medições e projeto de Arquitetura, disporão de leve inclinação para o exterior para efeitos de escoamento de águas.
- i) – O empreiteiro deverá apresentar um peitoril tipo, para protótipo, só depois da aprovação deste pela pelo técnico responsável pela arquitetura se poderá proceder à execução dos restantes peitoris.
- J) – O acabamento da pedra será o amaciado.
- K) – Impermeabilização das pedras na zona inferior e face superior, de acordo com as especificações do fabricante para a correta execução deste trabalho.

Nota: APLICAÇÃO

Para aplicar as soleiras, peitoris e capeamentos picar e retirar o primeiro tijolo de cada parte lateral do vão onde é necessário encastrar a peça e colocar uma camada de cimento cola elástico tanto na zona de colocação como na peça.

Aplicar na peça uma camada de argamassa cola elástica tipo C2S2 (colagem dupla).
Certificar-se de que a argamassa cola cobre e rodeia a ancoragem.

Colocar a peça batendo-lhe com um maço, nivelando-a e alinhando-a corretamente.
Entre peças deve existir uma junta de 5mm.

Proceder à selagem das juntas com um elemento flexível e impermeável de alta aderência e módulo de elasticidade. É altamente recomendável que este elemento tenha uma boa resistência aos raios UV para se evitar o amarelecimento e o gretamento.

A Limpeza da junta, deve ser feita através da sopragem da mesma.

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
PATRIRAM - Titularidade e Gestão de Património Público Regional, S. A.

Pôr o fundo da junta (cordão de polietileno de diâmetro ligeiramente maior do que a largura da junta a vedar) que limita a profundidade da vedação e evita a aderência do produto de vedação ao fundo da junta.

Posteriormente aplicar um primário nas faces laterais da junta com produto do tipo Sika Primer 215 ou equivalente e aplicar a mástique de poliuretano do tipo Sikaflex Pro 2 HP ou equivalente

NOTA: ESTE SISTEMA É REUTILIZÁVEL, NÃO CONTAMINANTE E QUIMICAMENTE INERTE

CAPÍTULO 9 - REGULARIZAÇÃO E REVESTIMENTOS DE PAREDES

Os revestimentos serão executados na regularização de paredes pré-existentes, bem como em elementos sujeitos a demolições, ou ainda na regularização de abertura de vãos.

Na execução do reboco sempre que a espessura total do mesmo exceda 1,5 cm deverá ser aplicado em duas camadas intervaladas num mínimo de 24 horas. A espessura total do reboco nunca deve exceder os 2,5 cm.

Artº 9.1 - EMBOÇO E REBOCO EM PAREDES INTERIORES

I-DESCRIÇÃO DO ARTIGO

Encontram-se compreendidos no preço deste artigo todos os trabalhos e fornecimentos necessários à sua boa execução e aplicação, salientando-se de entre os trabalhos e fornecimentos, os que abaixo se indicam.

- a) O fornecimento, montagem e desmontagem dos andaimes necessários para a execução do trabalho.
- b) O fornecimento e execução do reboco, tipo RHP.
- c) As alhetas de remate ou de decoração.

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
PATRIRAM - Titularidade e Gestão de Património Público Regional, S. A.

- d) O acabamento das juntas de dilatação que o Projeto preveja.
- e) O acabamento final do reboco.

II-CONDIÇÕES TÉCNICAS

Entre as várias condições a que deve obedecer o trabalho indicado neste artigo mencionam-se, como merecendo referência especial, as seguintes:

Os encasques, quando necessários, serão realizados com argamassa usada no assentamento das alvenarias.

O emboço e o reboco serão executados em argamassa de cimento e areia ao traço 1:4.

O emboço e o reboco terão uma espessura adequada para que todos os paramentos fiquem lisos e desempenados para efeitos de regularização de todas as paredes pré-existentes, bem como em elementos sujeitos a demolições, por forma a deixar as superfícies prontas a receber a subestrutura do sistema de painéis modulares, ou ainda na regularização de abertura de vãos.

As alhetas de remate serão executadas da forma indicada nos desenhos ou como indicadas pelo técnico responsável pela arquitetura.

Na junção entre as paredes e os tetos, ou elementos estruturais revestidos, deverá ser executada uma alheta de separação, com 1 cm.

Artº 9.2 - REVESTIMENTO DE PAREDES EXTERIORES COM ISOLAMENTO TÉRMICO

(O revestimento acima referido será com sistema ETICS, com a espessura de 60mm, com acabamento areado fino tipo, SISTEMA CIN-K, ou equivalente.

I-DESCRIÇÃO DO ARTIGO

Encontram-se compreendidos no preço deste artigo todos os trabalhos e fornecimentos necessários à sua boa execução e aplicação, salientando-se de entre os trabalhos e fornecimentos, os que abaixo se indicam.

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
PATRIRAM - Titularidade e Gestão de Património Público Regional, S. A.

- a) - Preparação da superfície existente de acordo com as indicações do fornecedor e de acordo com as indicações do Projeto de Arquitetura.
- b) - Sobre o suporte regularizado, aplicar a argamassa tipo **Princol Fibrada (29 - 573)** da CIN, ou equivalente, em toda a superfície da placa de XPS, de acordo com indicações do fornecedor.
- c)- Aplicar imediatamente as placas de isolamento XPS após a aplicação de argamassa do tipo **Princol Fibrada (29 - 573)**, ou equivalente comprimindo-as contra o suporte, de acordo com especificações técnicas do fornecedor.
- d) – Aplicar novamente a argamassa do tipo **Princol Fibrada (29 - 573)**, da CIN ou equivalente, e sobre esta colocar uma rede reforçada do tipo **FAST TELA (00383/F165)** ou equivalente. Sobre esta rede aplicar uma nova camada de **Argamassa Areada do tipo (29 - 575)**, regularizando-se esta até se obter uma superfície uniforme.
- e) – Sobre esta camada aplicar uma demão do Primário do tipo **Cinolite (54 - 850)** da CIN ou equivalente a definir no capítulo das pinturas.
- f) – Sobre esta demão aplicar 3 demãos da **tinta areada fina do tipo Novaqua** da CIN ou equivalente a definir no capítulo das pinturas.

II-CONDIÇÕES TÉCNICAS

Entre as várias condições a que deve obedecer o trabalho indicado neste artigo mencionam-se, como merecendo referência especial, as seguintes:

- a) - A preparação da superfície implica que o suporte deverá apresentar uma superfície plana, isenta de irregularidades e defeitos de planimetria superiores a 10 mm quando controlados com régua de 2 m de comprimento. Se necessário, deverá ser regularizada a superfície através da aplicação de um reboco de cimento, com composição e resistência adequados ao suporte do sistema. Este reboco de regularização deverá ter pelo menos um mês de idade quando forem aplicadas as placas de isolante térmico (XPS).

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
PATRIRAM - Titularidade e Gestão de Património Público Regional, S. A.

As superfícies devem apresentar-se firmes, limpas (isentas de pó, óleos descofrantes, sujidades) e absorventes. As fissuras existentes devem ser reparadas. Em suportes pintados deverá ser efetuada uma lavagem com jato de água sob pressão de forma a eliminar todos os materiais não aderentes e reparar fissuras ou zonas danificadas.

- b) – Com o suporte devidamente regularizado, deverá aplicar-se a argamassa do tipo Princol Fibrada (29573) da CIN, ou equivalente, em toda a superfície da placa de XPS com o auxílio de uma talocha de aço inox dentada (dente 6 a 10 mm).
- c) – As placas de isolamento devem ser colocadas imediatamente após a aplicação da Argamassa do tipo Princol Fibrada (29573), da CIN ou equivalente, comprimindo-as cuidadosamente contra o suporte de modo a garantir uma boa aderência e planimetria. Não devem existir juntas entre placas, evitando desse modo zonas de ponte térmica. Por questões de segurança e para obtenção de melhores resultados, é recomendada a utilização de fixações mecânicas complementares. A fixação mecânica das placas é efetuada com pregos plásticos, à razão de 6 a 8 pregos por cada metro quadrado.
- d) Aplicar novamente a Argamassa do tipo Princol Fibrada (29573) da CIN ou equivalente, com o auxílio de uma talocha dentada, colocando de seguida a rede reforçada FAST TELA (00383/F165) da CIN ou equivalente, em panos verticais, com uma sobreposição de cerca de 10 cm nas emendas, tendo o cuidado de assegurar que a rede fica bem esticada. Aplicar uma nova camada de Argamassa Areada (29575) da CIN ou equivalente, de modo a cobrir integralmente a rede. Deve-se regularizar a argamassa até se obter uma superfície uniforme.
- e) Sobre esta argamassa aplicar 1 demão do **Primário do tipo Cinolite (54850)** da CIN ou equivalente cuja especificação é definida no capítulo das pinturas.
- f) Sobre esta demão aplicar 2 demãos da tinta areada fina do tipo **NOVAQUA HD** da CIN ou equivalente cuja especificação é definida no capítulo das pinturas.

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
PATRIRAM - Titularidade e Gestão de Património Público Regional, S. A.

Artº 9.3 - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE AZULEJO CERÂMICO

Os azulejos acima referidos são do tipo LOVE PLACE LIGHT GREY, ou equivalente, de acordo com o definido no mapa de acabamentos e assente com cimento cola e betumagem de juntas com massas tipo "FERMACOLOR" ANTI FUNGOS ou equivalente.

I-DESCRIÇÃO DO ARTIGO

Encontram-se compreendidos no preço deste artigo todos os trabalhos e fornecimentos necessários à sua boa execução e aplicação, salientando-se de entre os trabalhos e fornecimentos, os que abaixo se indicam.

I - O fornecimento dos azulejos.

II- O assentamento dos azulejos e das peças de remate com cimento cola.

III- Os cortes e remates necessários.

IV – Tapamento das juntas.

II- CONDIÇÕES TÉCNICAS

Entre as várias condições a que deve obedecer o trabalho indicado neste artigo mencionam-se, como merecendo referência especial, as seguintes:

a) O azulejo a empregar será o descrito no mapa de acabamentos e restantes peças desenhadas do projeto de arquitetura, o azulejo deve ser de primeira qualidade (NOR), de vidrado perfeito e sem defeitos, nas cores definidas nos desenhos de pormenor e mapa de acabamentos.

O assentamento será feito sobre argamassa de cimento, cal e areia ao traço 1:2:8, sarrafada.

Os azulejos serão assentes com cimento cola, peça por peça, não sendo permitido assentar os azulejos com massa já sarrafada e aguada de cimento.

Deve-se entender uma capa de cerca de 5mm de espessura com uma talocha numa superfície com 1 a 2 m², dependendo das condições da temperatura e humidade do meio ambiente. De seguida aplica-

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
PATRIRAM - Titularidade e Gestão de Património Público Regional, S. A.

se com uma espátula dentada sobre o suporte. Por último coloca-se os azulejos ou o material de revestimento, comprimindo-o fortemente, a fim de assegurar o contacto com o adesivo.

No caso de a largura do pano do lambril não corresponder a um número certo de azulejos, os cortes serão feitos de um único lado (ver peças desenhadas), escolhendo-se, quando possível, o lado mais escondido e respeitando a estereotomia apresentada em projeto, antes da aplicação de qualquer pano de parede deve ser proposto à equipa projetista para sua aprovação.

As juntas serão tomadas a cimento branco ou cal, não sendo permitido o uso de gesso.

Após a aplicação todas as peças que tiverem irregularidades ou que ao toque estejam mal colocadas devem ser substituídas.

CAPÍTULO 10 - REVESTIMENTO DE TETOS

Artº 10.1 - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE TETO FALSO

O teto falso acima referido é com placas amovíveis 600x600mm do tipo Knauf, ou equivalente, incluindo fornecimento e todos os acessórios.

A considerar nas instalações sanitárias, de acordo com o projeto de arquitetura.

I- DESCRIÇÃO DO ARTIGO

Encontram-se compreendidos no preço deste artigo todos os trabalhos e fornecimentos necessários à sua boa execução e aplicação, salientando-se de entre os trabalhos e fornecimentos, os que abaixo se indicam.

- I- O fornecimento da estrutura metálica constituída por perfis primários e secundários do tipo Easy T24, ou equivalente, com sistema de periferia semioculta e borde escalonado, pronto a receber equipamento, redes e restantes elementos definidos em projeto das especialidades, incluindo todos os acessórios e procedimentos indicados pelo fabricante.

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
PATRIRAM - Titularidade e Gestão de Património Público Regional, S. A.

- II- Os trabalhos acessórios, incluindo os cortes e remates necessários e **ainda os alçapões necessários, de acordo com o indicado no projeto de execução de arquitetura, para haver acesso às várias redes**, fazendo cumprirem o existente.
- III- A estrutura do teto falso será de acordo com as especificações do projeto de estabilidade.

II- CONDIÇÕES TÉCNICAS

Em tudo deve ser cumprido o definido pelos fornecedores com utilização do sistema que os fabricantes do material aconselham.

Para tratar as juntas devem ser colocadas bandas, de modo a garantir a continuidade do conjunto de placas.

As placas até à sua aplicação, devem ser mantidas envoltas em plástico e colocadas sobre os calços respeitando o seu posicionamento original, determinado pela fábrica, de modo a que a distribuição do peso da palete seja distribuído uniformemente. Não são aprovadas placas que apresentem deformação.

Depois de armazenadas no interior da obra, as placas devem adaptar-se às condições de humidade e temperatura do local, pelo que se recomenda que seja aliviado o plástico que as confina.

Os desperdícios das placas devem, no final da obra, ser cortados em pedaços e reencaminhados para reciclagem.

NOTA – ESTE SISTEMA É 100% RECICLÁVEL

Artº 10.2 - TETO NOVO DESCOFRADO

a. DESCRIÇÃO DO ARTIGO

Encontram-se compreendidos no preço deste artigo todos os trabalhos e fornecimentos necessários à sua boa execução e aplicação, salientando-se de entre os trabalhos e fornecimentos, os que abaixo se indicam.

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
PATRIRAM - Titularidade e Gestão de Património Público Regional, S. A.

I – Para tetos novos descofrados: Após a descofragens e limpeza de rebarbas existentes, e após escovagem, aplicar uma demão de **primário – do tipo Cinolite (ref. 54-850) da Cin**, ou equivalente. Se o suporte for alcalino deverá ser aplicado uma demão de **primário do tipo Cinolite HP (ref. 10-850) da CIN**, ou equivalente.

As imperfeições deverão ser reparadas com Hantek (ref. 15-950) da CIN, ou equivalente, e depois deverão ser retocadas com o primário para garantir uma uniformização de absorção nas demãos subsequentes.

II - Só sobre estes suportes é que depois será aplicada **3 demãos da tinta Vinil Clean da Cin**, ou equivalente, na cor branca mate.

II- CONDIÇÕES TÉCNICAS

Em tudo deve ser cumprido o definido pelos fornecedores.

CAPÍTULO 11 - SERRALHARIAS

Nota: Deverão ser considerados neste capítulo: - O fornecimento e assentamento de vãos próprios para este tipo de instalações, de funcionamento manual ou automático, incluindo ferragens, fechaduras, puxadores e batentes próprios de serie e todos os trabalhos preparatórios, acessórios e complementares.

Artº 11.1 - CAIXILHARIA EXTERIOR DE ALUMÍNIO DE ACORDO COM O DEFINIDO NO MAPA DE VÃOS

I-DESCRIÇÃO DO ARTIGO

Encontram-se compreendidos no preço deste artigo todos os trabalhos e fornecimentos necessários à sua boa execução e aplicação, salientando que todo o material de alumínio a empregar será de primeira qualidade, completamente isento de defeitos, salientando-se de entre os trabalhos e fornecimentos, os que abaixo se indicam.

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
PATRIRAM - Titularidade e Gestão de Património Público Regional, S. A.

- a) O fornecimento e assentamento dos aros e caixilhos, quer no que respeita às partes fixas, quer às partes móveis, preparados para receberem vidros duplos de acordo como definido no mapa de vãos
- b) O fornecimento e aplicação das ferragens adequadas ao sistema previsto no projeto para o funcionamento e fecho da caixilharia incluindo todas as fechaduras e trabalhos que envolvam a seu fornecimento.
- c) O fornecimento e aplicação dos acessórios à fixação e vedação da caixilharia, de acordo com o material da envolvente dos vãos (parafusos e buchas metálicas, material vedante, etc.).
- d) Fornecimento de vidros duplos de acordo com o prescrito no projeto incluindo a fixação dos mesmos com perfis de borracha independentes ou não de bites que mantenham as características elásticas pelo menos por 5 anos e garanta uma boa vedação.
- e) Limpeza final de todos os caixilhos e vidros.
- f) Os caixilhos móveis das janelas e portas de alumínio lacado levarão em todo o perímetro, tiras de feltro, com o fim de vedar a entrada do ar e amortecer as pancadas

II-CONDIÇÕES TÉCNICAS

Entre as várias condições a que deve obedecer o trabalho indicado neste artigo mencionam-se, como merecendo referência especial, as seguintes:

- a) A caixilharia, aros e ferragens serão executados de acordo com o projeto e "mapa de vãos".
- b) Os perfilados de alumínio lacado que se prevê sejam usuais no mercado, deverão ser de proveniência de casa de especializada na confeção deste género de trabalhos e de idoneidade comprovada.
- c) A caixilharia, bem como as respetivas ferragens carecem de aprovação prévia do arquiteto autor do projeto.
- d) Na fase de preparação e planeamento de execução da obra deverá o adjudicatário submeter à fiscalização os esquemas ou desenhos, secções, protótipos de ligações e dos perfis constituintes dos diferentes vãos.

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
PATRIRAM - Titularidade e Gestão de Património Público Regional, S. A.

- e) A caixilharia de alumínio poderá vir a ser submetida aos ensaios que o LNEC recomenda para tais elementos de construção.
- f) Esta disposição será normalmente aplicada a alguns dos tipos de caixilharia mais repetidos no projeto da obra. Serão dispensados os ensaios dos protótipos que sejam acompanhados de um boletim de ensaios do LNEC, comprovativo de resultado satisfatório.
- g) As ferragens, em geral deverão ser robustas e de funcionamento eficiente e compatível com o esquema que o projeto prevê.
- h) A caixilharia deverá ser ligada às alvenarias ou betões por intermédio de parafusos inoxidáveis para buchas metálicas e auto-fixação.
- i) Toda a caixilharia será assente sobre um cordão vedante apropriado e de secagem lenta.
- j) O vidro é liso e duplo com a espessura indicada nas alíneas do mapa de medições, e de boa qualidade, isento de "bolhas" ou "vazios", não apresentando riscos ou outros defeitos.
- k) O assentamento será executado com massa elástica apropriada, de secagem lenta para melhor vedação dos vidros, e com folga necessária para evitar que estalem.
- l) O assentamento do vidro será executado por casa da especialidade de reconhecida idoneidade.
- m) A caixilharia de alumínio deverá obedecer à classificação mínima A3; E3 V3.

Artº 11.2 - REPARAÇÃO DE VÃOS EXISTENTES A MANTER

I-DESCRIÇÃO DO ARTIGO

Encontram-se compreendidos no preço deste artigo todos os trabalhos e fornecimentos necessários à sua boa execução e aplicação, salientando que todo o material a empregar será de primeira qualidade, completamente isento de defeitos, salientando-se de entre os trabalhos e fornecimentos, os que abaixo se indicam.

- a) Reparação geral das janelas exteriores a manter, de acordo com o projeto de arquitetura e mapa de vãos. Incluindo todos os materiais e trabalhos necessários para a correta recuperação dos mesmos, nomeadamente, borrachas, silicones e ferragens.

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
PATRIRAM - Titularidade e Gestão de Património Público Regional, S. A.

Cantarias existentes

- a) Encontram-se compreendidos os trabalhos de recuperação ou substituição de peças danificadas.
- b) Impermeabilização de todas as peças de cantaria existentes a manter, com aplicação de Sikagard 790 All-in-one Protect.

Todas as soluções não compreendidas neste ponto e alternativas à solução exposta carecem sempre de exposição ao técnico responsável pela arquitetura para validação da sua execução.

Artº 11.3 - VIDROS PARA APLICAR NA CAIXILHARIA EXTERIOR

I-DESCRIÇÃO DO ARTIGO

O vidro será duplo do tipo Vitro Chaves, Isolator Solarlux A50 – 8+14+6 mm.

As características óticas de um vidro duplo derivam diretamente do tipo de capa selecionado, sendo afetadas de maneira quase impercetível pela espessura dos vidros.

Os valores térmicos estão relacionados com a emissividade do vidro de capa, assim como com a espessura da câmara.

II-DESCRIÇÃO DO TRABALHO E CONDIÇÕES DA OBRA EXECUTADA

Refere-se a todos os trabalhos e fornecimentos necessários à sua boa execução e aplicação, salientando-se os abaixo indicados:

- a) O fornecimento do vidro;
- b) O assentamento do vidro incluindo os cortes e remates;
- c) O fornecimento e aplicação de betumes para montagem;
- d) O fornecimento e aplicação de tacos e juntas para montagem;
- e) A proteção de vidros montados e limpeza final.

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
PATRIRAM - Titularidade e Gestão de Património Público Regional, S. A.

CAPÍTULO 12 - CARPINTARIAS

Artº 12.1 - PORTAS INTERIORES E RODAPÉS

Está compreendido neste artigo todos os trabalhos e materiais necessários à recuperação das portas interiores. Cumprindo as boas práticas de construção, conservação e restauro na construção, garantindo a perfeita recuperação da mesma.

Nesse sentido, de entre todos os trabalhos compreendidos neste artigo sublinham-se os seguintes:

- a) Reparação e afinação, de portas e rodapés existentes, com pintura com esmalte AC-THANE do tipo "CIN", ou equivalente, na cor existente, incluindo primário, subcapa acrílico para madeiras.
- b) substituição de ferragens, fechaduras e mãos de portas, quando necessário.

II- CONDIÇÕES TÉCNICAS

Entre as várias condições a que deve obedecer o trabalho indicado neste artigo mencionam-se, como merecendo referência especial, as seguintes:

- a) Todos os acessórios e ferragens aplicadas devem ser idênticos aos existentes e de excelente qualidade, carecendo de aprovação pelo técnico responsável pela arquitectura.

CAPÍTULO 13 - PINTURAS

ARTº 13.1 - PINTURA A TINTA VINIL CLEAN DA CIN OU EQUIVALENTE

I-DESCRIÇÃO DO ARTIGO

Encontram-se compreendidos no preço deste artigo todos os trabalhos e fornecimentos necessários à sua boa execução e aplicação, salientando-se de entre os trabalhos e fornecimentos, os que abaixo se indicam.

- a) O fornecimento da tinta e dos isolamentos apropriados.

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
PATRIRAM - Titularidade e Gestão de Património Público Regional, S. A.

- b) A aplicação dos isolamentos sobre a superfície a pintar com os produtos apropriados.
- c) A aplicação da tinta, nas demãos necessárias, qualquer que seja a natureza e aspereza da superfície sobre a qual é aplicada.
- d) A execução de amostras necessárias.

II-CONDIÇÕES TÉCNICAS

Entre as várias condições a que deve obedecer o trabalho indicado neste artigo mencionam-se, como merecendo referência especial, as seguintes:

- a) Todos os suportes deverão apresentar-se secos, firmes, isentos de gorduras, poeiras e outros contaminantes.
- b) **Para as paredes e tetos anteriormente pintados:** Estes deverão ser escovados para retirar a tinta velha não aderente, as zonas danificadas deverão ser refeitas com produto do tipo **Hantek (ref. 15-950)** da CIN, ou equivalente, e de seguida retocados com primário para garantir uma uniformização de absorção nas demãos subsequentes.
- c) **Existindo paredes com fungos:** Estes deverão ser tratados com um **Descontaminante do tipo Artibiose Plus (ref. 17-665)** da CIN, ou equivalente.
- d) Para paredes com manchas secas de humidade: Deverão ser escovados e aplicada uma demão de produto do tipo **Aqua Primer (ref. 12-830)**, da CIN, ou equivalente.
- e) **Para paredes que tenham tido azulejos:** Deverão ser retirados todos os acessórios, mástiques e/ou silicones. A superfície deverá ser lavada com água e um detergente neutro de forma a desengordurá-la. Depois de seca a superfície deverá ser lixada e novamente lavada. Depois de seca aplicar uma demão de **Aqua Primer (ref. 12-830)**, da CIN, ou equivalente, para regularizar a absorção e promover a aderência. As fissuras e buracos deverão ser reparados com **Hantek (ref. 15-950)** da CIN, ou equivalente. Se se pretender ocultar as juntas, estas deverão ser preenchidas com **Hantek (ref. 15-950)** da CIN, ou equivalente. As zonas reparadas devem ser lixadas com uma lixa de grão fino e seladas com

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
PATRIRAM - Titularidade e Gestão de Património Público Regional, S. A.

uma nova demão de **Aqua Primer (ref. 12-830)**, da CIN, ou equivalente. Como acabamento deverá ser aplicado três demãos de **Vinil Clean** da CIN ou equivalente.

- f) A tinta empregada do tipo **Vinil Clean** da CIN, ou equivalente, será aquosa 100% acrílica com acabamento acetinado liso, permitindo obter uma boa aplicabilidade, uma película de secagem rápida, de baixo odor, resistente à sujidade e ao amarelecimento. Deverá ser um produto formulado com tecnologia Bio-Pruf TM para prevenir o crescimento de fungos, algas e outros micro-organismos na película. Deverá ser apropriada para a aplicação neste tipo de instalações. Deverá ser resistente à lavagem, com reação ao fogo de acordo com norma EN 13501-1 (B – s1,d0), com classificação segundo NP 4378 – tintas aquosas lisas para paredes interiores. Deverá ser resistente à fissuração a espessuras elevadas.
- g) A tinta deverá dar entrada na obra em embalagens de origem, e será de cor a escolher pelos projetistas e com acabamento acetinado.
- a) A fiscalização poderá mandar proceder, a expensas do empreiteiro, aos ensaios necessários antes de proceder à aprovação da tinta.
- b) As instruções de aplicação do isolamento e da tinta serão fornecidas à fiscalização antes do início do respetivo trabalho.
- c) Sobre o isolamento será dado o número de demãos indicado pelo fabricante, dar-se-ão as demãos necessárias (**3 demãos de tinta tipo Vinil Clean**, ou equivalente) para se obter uma cor uniforme e um bom reconhecimento do revestimento.
- d) É necessário aguardar 28 dias após a aplicação da tinta antes de lavar as superfícies pintadas, conforme previsto na norma NP 4378.
- e) Por questões de segurança, saúde, e ambiente, em geral evitar o contacto com os olhos e a pele, usar luvas, óculos de proteção e vestuário apropriado. Utilizar somente em locais bem ventilados. Não deitar os resíduos no esgoto. Conservar a embalagem bem fechada e em local apropriado. Assegurar o transporte adequado do produto e prevenir qualquer acidente ou incidente que possa ocorrer durante o transporte nomeadamente a rutura

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
PATRIRAM - Titularidade e Gestão de Património Público Regional, S. A.

ou deterioração da embalagem. Manter a embalagem em local seguro e em posição correta. Não utilizar nem armazenar o produto em condições extremas de temperatura. Deverá ter sempre em conta a legislação em vigor relativa ao Ambiente, Higiene, Saúde e Segurança no Trabalho.

ARTº 13.2 - PINTURA COM PRIMÁRIO TIPO 54-850 CINOLITE DA CIN, OU EQUIVALENTE

I-DESCRIÇÃO DO ARTIGO

Encontram-se compreendidos no preço deste artigo todos os trabalhos e fornecimentos necessários à sua boa execução e aplicação, salientando-se de entre os trabalhos e fornecimentos, os que abaixo se indicam.

- a) O fornecimento deste primário – selante e aglutinador de fachadas e paredes
- b) A execução de amostras necessárias.

II-CONDIÇÕES TÉCNICAS

Entre as várias condições a que deve obedecer o trabalho indicado neste artigo mencionam-se, como merecendo referência especial, as seguintes:

- a) Este primário do tipo **54-850 Primário Cinolite** da CIN, ou equivalente, é um selante e aglutinador de fachadas e paredes, com excelente aderência e boa permeabilidade ao vapor de água. Apresenta-se com um acabamento mate e com cor branca.
- b) **Em Rebocos de cimentos novos:** Deverá aguardar-se pela cura completa do cimento, o que demora aproximadamente 1 mês. Os rebocos devem estar secos, limpos e isentos de poeiras, gorduras e outros contaminantes. Deverá escova-se, se necessário, para remover partículas soltas não aderentes.
- c) **Em Rebocos anteriormente pintados:** Deverá efetuar-se uma limpeza cuidadosa com jato de água sob pressão ou escovar para remover tinta velha não aderente. As zonas danificadas deverão ser refeitas. Nas zonas de reboco à vista deverá proceder-se conforme

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
PATRIRAM - Titularidade e Gestão de Património Público Regional, S. A.

- o indicado para rebocos de cimentos novos. Este primário não deve ser aplicado sobre tintas novas ou envelhecidas mal aderentes ao suporte, pois poderá atuar como decapante.
- d) A fiscalização poderá mandar proceder, a expensas do empreiteiro, aos ensaios necessários antes de proceder à aprovação do primário, e em caso de dúvida recomenda-se a realização de um ensaio prévio de repintura para se verificar o seu comportamento.
 - e) As instruções de aplicação deste primário serão fornecidas à fiscalização antes do início do respetivo trabalho.
 - f) Sobre este primário será dado o número de demãos indicado pelo fabricante.
 - g) Por questões de segurança, saúde, e ambiente, em geral evitar o contacto com os olhos e a pele, usar luvas, óculos de proteção e vestuário apropriado. Utilizar somente em locais bem ventilados. Não deitar os resíduos no esgoto. Conservar a embalagem bem fechada e em local apropriado. Assegurar o transporte adequado do produto e prevenir qualquer acidente ou incidente que possa ocorrer durante o transporte nomeadamente a rutura ou deterioração da embalagem. Manter a embalagem em local seguro e em posição correta. Não utilizar nem armazenar o produto em condições extremas de temperatura. Deverá ter sempre em conta a legislação em vigor relativa ao Ambiente, Higiene, Saúde e Segurança no Trabalho.

Artº 13.3 - PINTURA A TINTA ACRILICA TIPO NOVAQUA HD da CIN, OU EQUIVALENTE

I-DESCRIÇÃO DO ARTIGO

Encontram-se compreendidos no preço deste artigo todos os trabalhos e fornecimentos necessários à sua boa execução e aplicação, salientando-se de entre os trabalhos e fornecimentos, os que abaixo se indicam.

- a) O fornecimento da tinta e dos isolamentos apropriados.
- b) A aplicação dos isolamentos sobre a superfície a pintar com os produtos apropriados.

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
PATRIRAM - Titularidade e Gestão de Património Público Regional, S. A.

- c) A aplicação da tinta, nas demãos necessárias, qualquer que seja a natureza e aspereza da superfície sobre a qual é aplicada.
- d) A execução de amostras necessárias.

II-CONDIÇÕES TÉCNICAS

Entre as várias condições a que deve obedecer o trabalho indicado neste artigo mencionam-se, como merecendo referência especial, as seguintes:

- a) A tinta empregada será do tipo **NOVAQUA HD** da Cin ou equivalente, 100% acrílica, com acabamento liso, mate e com elevada durabilidade, resistente às agressões dos agentes atmosféricos, nomeadamente à água, a fungos e algas. Esta tinta permite a aplicação de espessuras elevadas, por demão, disfarçando pequenas imperfeições e revestindo microfissuras estáticas características de rebocos novos. Esta é uma tinta indicada como acabamento para sistemas de isolamento térmico exterior.
- b) A tinta deverá dar entrada na obra em embalagens de origem, e será de cor a escolher pelos projetistas.
- c) A fiscalização poderá mandar proceder, a expensas do empreiteiro, aos ensaios necessários antes de proceder à aprovação da tinta.
- d) As superfícies a pintar deverão apresentar-se secas, firmes, isentas de gorduras e poeiras.
- e) **Para rebocos de cimento:** - deverá aguardar-se pela cura completa do cimento, o que demora aproximadamente 1 mês. Deverá escovar-se, se necessário, para remover-se partículas soltas não aderentes. Antes da pintura, deverá ser aplicada uma demão de **Primário Cinolite (ref. 54-850)**.
- f) **Para rebocos anteriormente pintados:** Deverá proceder-se a uma limpeza, com jato de água sob pressão, ou escovar, para remover-se tinta velha não aderente. As zonas danificadas e fissuras com dimensões entre 0,3 e 1,0 mm deverão ser reparadas com **Altek Exterior (ref. 15-970)** da CIN, ou equivalente. Nas zonas de reboco à vista deverá proceder-

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
PATRIRAM - Titularidade e Gestão de Património Público Regional, S. A.

se conforme o indicado para rebocos de cimento novos. Se a tinta anterior apresentar farinação, deverá ser aplicado uma demão de **Primário Cinolite Incolor (ref. 54-852)** da CIN, ou equivalente.

- g) **Para suportes anteriormente caiados:** Deverá proceder-se a uma lavagem com jato de água sob pressão. Se o suporte se apresentar isento de cal, deverá ser aplicada uma demão de **Primário Cinolite (ref. 54-850)**, caso contrário aplicar uma demão de **Primário Cinolite Incolor (ref. 54-852)** da CIN, ou equivalente.
- h) **Para Sistemas de isolamento Térmico:** - Após a secagem da camada de base armada com **Princol Argamassa (Ref. 29-570)**, **Princol Argamassa Fibrada (ref. 29-573)** ou **Princol Argamassa 100 (ref. 29-540)**, da CIN ou equivalente, aplicar uma camada de regularização com **Argamassa Areada (Ref. 29-575)**. Aplicar depois uma demão de **Primário Cinolite HP (ref. 54-850)** da CIN ou equivalente.
- i) As instruções de aplicação do isolamento e da tinta serão fornecidas à fiscalização antes do início do respetivo trabalho.
- j) Sobre o isolamento será dado o número de demãos indicado pelo fabricante, dar-se-ão as demãos necessárias (mínimo 3 demãos de tinta) do tipo **NOVAQUA HD** da Cin ou equivalente, para se obter uma cor uniforme e um bom reconhecimento do revestimento.
- k) Por questões de segurança, saúde, e ambiente, em geral evitar o contacto com os olhos e a pele, usar luvas, óculos de proteção e vestuário apropriado. Utilizar somente em locais bem ventilados. Não deitar os resíduos no esgoto. Conservar a embalagem bem fechada e em local apropriado. Assegurar o transporte adequado do produto e prevenir qualquer acidente ou incidente que possa ocorrer durante o transporte nomeadamente a rutura ou deterioração da embalagem. Manter a embalagem em local seguro e em posição correta. Não utilizar nem armazenar o produto em condições extremas de temperatura. Deverá ter sempre em conta a legislação em vigor relativa ao Ambiente, Higiene, Saúde e Segurança no Trabalho.

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
PATRIRAM - Titularidade e Gestão de Património Público Regional, S. A.

Artº 13.4 - PINTURA A TINTA DE ESMALTE SOBRE ESTRUTURAS METÁLICAS

I-DESCRIÇÃO DO TRABALHO E CONDIÇÕES DA OBRA EXECUTADA

Refere a todos os trabalhos e fornecimentos necessários à sua boa execução e aplicação, salientando-se os abaixo indicados:

- a) O fornecimento da tinta, bases e isolamentos.
- b) A preparação das superfícies a pintar, o seu isolamento apropriado nomeadamente a aplicação de 1 demão do **primário C – Pox Primer ZP 200 HB (7K200)** da CIN, ou equivalente.
- c) A aplicação da tinta, nas demãos necessárias, nomeadamente de 2 demãos do acabamento **Cinofer esmalte liso** na cor existente da CIN, ou equivalente, qualquer que seja a natureza da superfície sobre a qual é aplicada.
- d) A execução de amostras necessárias para a afinação da cor.

II-CONDIÇÕES TÉCNICAS

Entre as várias condições a que deve obedecer o trabalho indicado neste artigo mencionam-se, como merecendo referência especial, as seguintes:

- 1. Genéricas:
 - a) As tintas serão laváveis, resistentes à ação das gorduras e dos detergentes usuais.
 - b) As superfícies serão previamente preparadas: O aço deverá ser decapado ao grau Sa 2 ½ de acordo com ISSO 8501 – 1. Deverá ser executada a decapagem até se obter entre 25 e 50 um de perfil de rugosidade. Deverão eliminar-se os resíduos de pó e o abrasivo da superfície. Na Chapa zincada por galvanização e metalização – a superfície deve estar convenientemente desgordurada, isenta de poeiras e qualquer contaminação.
 - c) Todas as demãos serão dadas de modo a evitar estriações, resultando sempre um acabamento homogéneo.

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
PATRIRAM - Titularidade e Gestão de Património Público Regional, S. A.

- d) A seguir à aplicação do primeiro isolante, nomeadamente de 1 demão do **primário C – Pox Primer ZP 200 HB (7K200)** os defeitos das superfícies serão colmatados por meio de massas adequadas à qualidade da tinta, para que, após aplicação da lixa, fiquem corrigidas todas as imperfeições, antes de aplicar as demãos seguintes. O primário a aplicar **C – Pox Primer ZP 200 HB (7K200)** é um primário epóxi poliamida e pigmentado com fosfato de zinco cujas principais propriedades são: Primário anticorrosivo de alto corpo; excelente em ambientes corrosivos; selante entre silicatos de zinco e outros acabamentos; permite uma pintura duradoura; apresenta um acabamento mate.
- e) Haverá cuidado especial em evitar que as tintas se engrossem nas arestas, molduras e rebaixos.
- f) Nenhuma demão será aplicada sem que a precedente tenha secado convenientemente.

2. Especificação da pintura a tinta de esmalte sobre ferro:

- a) A tinta a aplicar será própria para aplicação sobre ferro, resistente à intempérie e de Qualidade homologada por laboratório credenciado, nomeadamente deverá ser aplicada 2 demãos do acabamento **Cinofer esmalte liso** na cor existente da CIN, ou equivalente. Esta tinta é um esmalte de poliuretano alifático cujas principais propriedades são: Aspeto acetinado; excelente retenção de cor e brilho; excelente resistência à intempérie e aos raios UV; alta resistência química; boa resistência à água, facilidade de limpeza e elevada dureza e resistência ao impacto e à abrasão.
- b) A tinta deverá dar entrada na obra em embalagens de Origem, e será na cor definida no projeto, afinada após ensaio na obra.
- c) As especificações destes produtos deverão estar de acordo com Boletim Técnico dos mesmos.
- d) Por questões de segurança, saúde, e ambiente, em geral evitar o contacto com os olhos e a pele, usar luvas, óculos de proteção e vestuário apropriado. Utilizar somente em locais bem ventilados. Não deitar os resíduos no esgoto. Conservar a embalagem bem fechada e

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
PATRIRAM - Titularidade e Gestão de Património Público Regional, S. A.

em local apropriado. Assegurar o transporte adequado do produto e prevenir qualquer acidente ou incidente que possa ocorrer durante o transporte nomeadamente a rutura ou deterioração da embalagem. Manter a embalagem em local seguro e em posição correta. Não utilizar nem armazenar o produto em condições extremas de temperatura. Deverá ter sempre em conta a legislação em vigor relativa ao Ambiente, Higiene, Saúde e Segurança no Trabalho.

CAPÍTULO 14 - LOIÇAS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS

Artº 14.1 - SANITA COMPACTA EM LOIÇA BRANCA

I-DESCRIÇÃO DO ARTIGO

Encontram-se compreendidos no preço deste artigo todos os trabalhos e fornecimentos necessários à sua boa execução e aplicação, salientando-se de entre os trabalhos e fornecimentos, os que abaixo se indicam.

- a) O fornecimento e assentamento da sanita de loiça apropriada ao espaço onde vai ser utilizada, de acordo com o Projeto de Execução de Arquitetura, nomeadamente: Sanita Suspensa, do tipo SANITANA, coleção GLAM, sanita compacta BTW60 REF.: S100 6932 3300 000, com tanque compacto REF.: S100 6956 6600 000 e tampo com dobradiças em inox tipo, Termodur-Queda Simples REF.: S800 0676 2300 000, ou equivalente. O conjunto é de tonalidade branca 10C, e o tanque deverá ter pulsador de dupla descarga 4,5/3L, permitindo poupança de água. O posicionamento da torneira de corte não deverá estar a vista, sendo instalada na parte posterior da sanita, permitindo no entanto fácil acesso a mesma.
- b) Deverão ser considerados todos os acessórios necessários ao seu bom funcionamento, incluindo o fornecimento de parafusos cromados necessários, vedantes e anilhas, respetivas ligações ao esgoto e à ventilação e os remates necessários.

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
PATRIRAM - Titularidade e Gestão de Património Público Regional, S. A.

II-CONDIÇÕES TÉCNICAS

Entre as várias condições a que deve obedecer o trabalho indicado neste artigo mencionam-se, como merecendo referência especial, as seguintes:

A sanita será branca, em loiça cerâmica, do melhor fabrico, de primeira qualidade (NOR), de modelo e tipo a aprovar pelo arquiteto responsável pela arquitetura.

A sanita será de sifão tubular incorporado com descarga pelo fundo, e com dispositivo para ventilação do sifão. A sanita é ligada à ventilação e ao esgoto.

Na junta de assentamento da sanita deve colocar-se um vedante apropriado, de modo a obter-se um assentamento perfeito.

Artº 14.2 - BASES DE DUCHE

I-DESCRIÇÃO DO ARTIGO

Encontram-se compreendidos no preço deste artigo todos os trabalhos e fornecimentos necessários à sua boa execução e aplicação, salientando-se de entre os trabalhos e fornecimentos, os que abaixo se indicam.

O fornecimento e assentamento de bases de duche de loiça apropriada ao espaço onde vai ser utilizada, de acordo com o Projeto de Execução de Arquitetura.

- a) Deverão ser considerados todos os acessórios necessários ao seu bom funcionamento, incluindo o fornecimento vedantes, respetivas ligações ao esgoto e à ventilação e os remates necessários.

II-CONDIÇÕES TÉCNICAS

Entre as várias condições a que deve obedecer o trabalho indicado neste artigo mencionam-se, como merecendo referência especial, as seguintes:

A base de duche será branca, em fibra, do melhor fabrico, de primeira qualidade, de modelo e tipo a aprovar pelo arquiteto responsável pela arquitetura.

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
PATRIRAM - Titularidade e Gestão de Património Público Regional, S. A.

Artº 14.3 - TORNEIRAS PARA LAVA-MÃOS DE LAVATÓRIO

II-DESCRIÇÃO DO ARTIGO

Encontram-se compreendidos no preço deste artigo todos os trabalhos e fornecimentos necessários à sua boa execução e aplicação, salientando-se de entre os trabalhos e fornecimentos, os que abaixo se indicam. As torneiras a fornecer, serão dos tipos e modelos referidos no Projeto de Arquitetura, e mapa de equipamentos sanitários, ou equivalente, mediante prévia aprovação por parte do projetista da arquitetura.

- a) Estão compreendidos neste artigo o fornecimento das torneiras e de todos os materiais e acessórios necessários à perfeita instalação das mesmas, de acordo com as indicações dos fabricantes, assegurando o seu excelente funcionamento.
- b) A aplicação dos isolamentos e fixações necessárias.

II-CONDIÇÕES TÉCNICAS

Entre as várias condições a que deve obedecer o trabalho indicado neste artigo mencionam-se, como merecendo referência especial, as seguintes:

- a) As torneiras a fornecer, deverão ser de aço inoxidável, com acabamento cromado e de fabrico de reconhecida qualidade, e deverão ser utilizados modelos apropriados para este tipo de instalações, respeitando as descrições do projeto de arquitetura ou equivalente.
- b) Os equipamentos deverão dar entrada na obra em embalagens de origem, e conter todos os acessórios necessários ao seu correto funcionamento, devendo ser vistoriados antes da sua aplicação, pela fiscalização.
- c) A fiscalização poderá mandar proceder, a expensas do empreiteiro, aos ensaios necessários antes de proceder à aprovação dos equipamentos em questão.

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
PATRIRAM - Titularidade e Gestão de Património Público Regional, S. A.

Artº 14.4 - TORNEIRAS PARA DUCHE E CHUVEIRO

I-DESCRIÇÃO DO ARTIGO

Encontram-se compreendidos no preço deste artigo todos os trabalhos e fornecimentos necessários à sua boa execução e aplicação, salientando-se de entre os trabalhos e fornecimentos, os que abaixo se indicam. Os equipamentos a fornecer, serão dos tipos e modelos referidos no Projeto de Arquitetura, e mapa de equipamentos sanitários, ou equivalente, mediante prévia aprovação por parte do projetista da arquitetura.

- a) Fornecimento e colocação de torneira de encastre temporizada de duche tipo BRUMA, REF. 1420010CR, ou equivalente.
- b) Chuveiro fixo de parede, antivandalismo tipo BRUMA, REF. 1456002CR, ou equivalente.
- c) Estão compreendidos neste artigo o fornecimento das torneiras e de todos os materiais e acessórios necessários à perfeita instalação das mesmas, de acordo com as indicações dos fabricantes, assegurando o seu excelente funcionamento.
- d) A aplicação dos isolamentos e fixações necessárias.

II-CONDIÇÕES TÉCNICAS

Entre as várias condições a que deve obedecer o trabalho indicado neste artigo mencionam-se, como merecendo referência especial, as seguintes:

- a) Os equipamentos a fornecer, deverão ser de aço inoxidável, com acabamento cromado e de fabrico de reconhecida qualidade, e deverão ser utilizados modelos apropriados para este tipo de instalações, respeitando as descrições do projeto de arquitetura ou equivalente.
- b) Os equipamentos deverão dar entrada na obra em embalagens de origem, e conter todos os acessórios necessários ao seu correto funcionamento, devendo ser vistoriados antes da sua aplicação, pela fiscalização.

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
PATRIRAM - Titularidade e Gestão de Património Público Regional, S. A.

- c) A fiscalização poderá mandar proceder, a expensas do empreiteiro, aos ensaios necessários antes de proceder à aprovação dos equipamentos em questão.

Artº 14.5 - FLUXÓMETRO

I-DESCRIÇÃO DO ARTIGO

Encontram-se compreendidos no preço deste artigo todos os trabalhos e fornecimentos necessários à sua boa execução e aplicação, salientando-se de entre os trabalhos e fornecimentos, os que abaixo se indicam. Os equipamentos a fornecer, serão dos tipos e modelos referidos no Projeto de Arquitetura, e mapa de equipamentos sanitários, ou equivalente, mediante prévia aprovação por parte do projetista da arquitetura.

- a) Fluxómetro tipo, DELABIE, kit de descarga direta TEMPOCHASSE REF. 760450, ou equivalente.

Estão compreendidos neste artigo o fornecimento dos fluxómetros e de todos os materiais e acessórios necessários à perfeita instalação das mesmas, de acordo com as indicações dos fabricantes, assegurando o seu excelente funcionamento.

A aplicação dos isolamentos e fixações necessárias.

II-CONDIÇÕES TÉCNICAS

Entre as várias condições a que deve obedecer o trabalho indicado neste artigo mencionam-se, como merecendo referência especial, as seguintes:

- a) Os equipamentos a fornecer, deverão ser de fabrico de reconhecida qualidade, com acabamento definido pelo projeto de arquitetura, e deverão ser utilizados modelos apropriados para este tipo de instalações, respeitando as descrições do projeto de arquitetura ou equivalente.

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
PATRIRAM - Titularidade e Gestão de Património Público Regional, S. A.

- b) Os equipamentos deverão dar entrada na obra em embalagens de origem, e conter todos os acessórios necessários ao seu correto funcionamento, devendo ser vistoriados antes da sua aplicação, pela fiscalização.
- c) A fiscalização poderá mandar proceder, a expensas do empreiteiro, aos ensaios necessários antes de proceder à aprovação dos equipamentos em questão.

Artº 14.6 - ESPELHOS

I- DESCRIÇÃO DO ARTIGO

Encontram-se compreendidos no preço deste artigo todos os trabalhos e fornecimentos necessários à sua boa execução e aplicação, salientando-se de entre os trabalhos e fornecimentos, os que abaixo se indicam.

- a) O fornecimento e assentamento do espelho.
- b) Os cortes e remates necessários.

II- CONDIÇÕES TÉCNICAS

Entre as várias condições a que deve obedecer o trabalho indicado neste artigo mencionam-se, como merecendo referência especial, as seguintes:

- a) O espelho será constituído por uma chapa de vidro cristal de espessura de 4mm, de arestas biseladas, respetivamente com as seguintes dimensões indicadas no Projeto de Arquitetura.
- b) A espelhagem será do tipo reforçado, especial para zonas húmidas.
- c) O espelho será devidamente afixado à parede.

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
PATRIRAM - Titularidade e Gestão de Património Público Regional, S. A.

CAPÍTULO 15 - ARRANJOS EXTERIORES

Nota: - Os trabalhos que constituem a presente empreitada devem ser executados com toda a solidez e perfeição e de acordo com as melhores regras da arte de construir. Os materiais a empregar na obra devem ser de boa qualidade, devem satisfazer as condições exigidas para os fins em vista e não podem ser aplicados sem autorização do projetista responsável pela arquitetura.

Artº 15.1 - CAPEAMENTOS:

15.1.1 CAPEAMENTO PARA MURETES E ESCADAS EXTERIORES

I- DESCRIÇÃO DO ARTIGO

Encontram-se compreendidos no preço deste artigo todos os trabalhos e fornecimentos necessários à sua boa execução e aplicação, salientando-se de entre os trabalhos e fornecimentos, os que abaixo se indicam.

I - O fornecimento e assentamento das lajetas em betão autocompactável, com dimensões semelhantes às existentes, com brita D11 e fibras, incluindo impermeabilização com "Mapelastic" conforme Projeto de Execução de Arquitetura.

II - Os cortes e remates necessários.

II- CONDIÇÕES TÉCNICAS

Entre as várias condições a que deve obedecer o trabalho indicado neste artigo mencionam-se, como merecendo referência especial, as seguintes:

- a) As lajetas serão em betão autocompactável e apresentam dimensões variáveis.
- b) O empreiteiro deverá apresentar uma lajeta tipo, para protótipo só depois da sua aprovação pelo técnico responsável pela arquitetura se poderá proceder ao assentamento destas.
- c) O assentamento das lajetas será feito com argamassa de cimento e areia ao traço 1:4, à qual se junta produto hidrófugo.

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
PATRIRAM - Titularidade e Gestão de Património Público Regional, S. A.

- d) Se após a execução e o assentamento, se verificar que o acabamento das lajetas não satisfaz, poderá a fiscalização mandar repô-las, ou retificá-las.
- e) Todas as soluções propostas devem ser apresentadas previamente à arquitetura para aprovação da execução das mesmas.

Artº 15.2 - EQUIPAMENTOS EXTERIORES:

15.2.1 BANCOS

I- DESCRIÇÃO DO ARTIGO

Encontram-se compreendidos no preço deste artigo todos os trabalhos e fornecimentos necessários à sua boa execução e aplicação, salientando-se de entre os trabalhos e fornecimentos, os que abaixo se indicam.

I - O fornecimento e substituição dos tampos em madeira IPÊ de acordo com o definido com o Projeto de Execução de Arquitetura.

Todas as soluções propostas devem ser apresentadas previamente à arquitetura para aprovação da execução das mesmas.

II - CONDIÇÕES TÉCNICAS

Devem ser respeitadas todas as especificações dos fabricantes, no que toca à perfeita fixação dos equipamentos, garantindo o perfeito funcionamento dos mesmos.

15.2.2 MASTROS DE BANDEIRA

I- DESCRIÇÃO DO ARTIGO

Refere a todos os trabalhos e fornecimentos necessários à sua boa execução e aplicação, salientando-se os abaixo indicados:

- e) O fornecimento da tinta, bases e isolamentos.

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
PATRIRAM - Titularidade e Gestão de Património Público Regional, S. A.

- f) A preparação das superfícies a pintar, o seu isolamento apropriado nomeadamente a aplicação de 1 demão do **primário C – Pox Primer ZP 200 HB (7K200)** da CIN, ou equivalente.
- g) A aplicação da tinta, nas demãos necessárias, nomeadamente de 2 demãos do acabamento **Cinofer esmalte liso** na cor existente da CIN, ou equivalente, qualquer que seja a natureza da superfície sobre a qual é aplicada.
- h) A execução de amostras necessárias para a afinação da cor.

II-CONDIÇÕES TÉCNICAS

Entre as várias condições a que deve obedecer o trabalho indicado neste artigo mencionam-se, como merecendo referência especial, as seguintes:

1. Genéricas:

- g) As tintas serão laváveis, resistentes à ação das gorduras e dos detergentes usuais.
- h) As superfícies serão previamente preparadas: O aço deverá ser decapado ao grau Sa 2 ½ de acordo com ISSO 8501 – 1. Deverá ser executada a decapagem até se obter entre 25 e 50 um de perfil de rugosidade. Deverão eliminar-se os resíduos de pó e o abrasivo da superfície. Na Chapa zincada por galvanização e metalização – a superfície deve estar convenientemente desengordurada, isenta de poeiras e qualquer contaminação.
- i) Todas as demãos serão dadas de modo a evitar estriações, resultando sempre um acabamento homogéneo.
- j) A seguir à aplicação do primeiro isolante, nomeadamente de 1 demão do **primário C – Pox Primer ZP 200 HB (7K200)** os defeitos das superfícies serão colmatados por meio de massas adequadas à qualidade da tinta, para que, após aplicação da lixa, fiquem corrigidas todas as imperfeições, antes de aplicar as demãos seguintes. O primário a aplicar **C – Pox Primer ZP 200 HB (7K200)** é um primário epóxi poliamida e pigmentado com fosfato de zinco cujas principais propriedades são: Primário anticorrosivo de alto corpo; excelente em ambientes

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
PATRIRAM - Titularidade e Gestão de Património Público Regional, S. A.

corrosivos; selante entre silicatos de zinco e outros acabamentos; permite uma pintura duradoura; apresenta um acabamento mate.

- k) Haverá cuidado especial em evitar que as tintas se engrossem nas arestas, molduras e rebaixos.
- l) Nenhuma demão será aplicada sem que a precedente tenha secado convenientemente.

2. Especificação da pintura a tinta de esmalte sobre ferro:

- e) A tinta a aplicar será própria para aplicação sobre ferro, resistente à intempérie e de Qualidade homologada por laboratório credenciado, nomeadamente deverá ser aplicada 2 demãos do acabamento **Cinofer esmalte liso** na cor existente da CIN, ou equivalente. Esta tinta é um esmalte de poliuretano alifático cujas principais propriedades são: Aspeto acetinado; excelente retenção de cor e brilho; excelente resistência à intempérie e aos raios UV; alta resistência química; boa resistência à água, facilidade de limpeza e elevada dureza e resistência ao impacto e à abrasão.
- f) A tinta deverá dar entrada na obra em embalagens de Origem, e será na cor definida no projeto, afinada após ensaio na obra.
- g) As especificações destes produtos deverão estar de acordo com Boletim Técnico dos mesmos.
- h) Por questões de segurança, saúde, e ambiente, em geral evitar o contacto com os olhos e a pele, usar luvas, óculos de proteção e vestuário apropriado. Utilizar somente em locais bem ventilados. Não deitar os resíduos no esgoto. Conservar a embalagem bem fechada e em local apropriado. Assegurar o transporte adequado do produto e prevenir qualquer acidente ou incidente que possa ocorrer durante o transporte nomeadamente a rutura ou deterioração da embalagem. Manter a embalagem em local seguro e em posição correta. Não utilizar nem armazenar o produto em condições extremas de temperatura. Deverá ter sempre em conta a legislação em vigor relativa ao Ambiente, Higiene, Saúde e Segurança no Trabalho.

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
PATRIRAM - Titularidade e Gestão de Património Público Regional, S. A.

Artº 15.3 - OPERAÇÕES DE PREPARAÇÃO DO TERRENO

15.3.1 INCORPORAÇÃO DE TERRA VEGETAL:

I- DESCRIÇÃO DO ARTIGO

Refere-se ao espalhamento e incorporação de uma camada de terra vegetal nas zonas a replantar e plantar.

II- CONDIÇÕES TÉCNICAS

A terra deverá apresentar uma textura franca e uma fertilidade média e deverá ser espalhada sobre uma espessura de 20cm nos locais indicados.

CAPÍTULO 16 - DIVERSOS/ARQUITETURA

Artº 16.1 - LIMPEZA DOS ESPAÇOS

I- DESCRIÇÃO DO ARTIGO

Encontram-se compreendidos no preço deste artigo todos os trabalhos e fornecimentos necessários à sua boa execução e aplicação, salientando-se de entre os trabalhos e fornecimentos, os que abaixo se indicam.

a) A primeira limpeza e acabamento final de todas as superfícies interiores e exteriores, devidas a manchas de sujidade e outras imperfeições criadas por trabalhos posteriores à sua execução.

b) A segunda limpeza devido à sujidade e manchas ocasionadas pelo transporte e colocação do equipamento.

c) A remoção de todos os materiais e detritos, sem utilização para o futuro da obra.

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
PATRIRAM - Titularidade e Gestão de Património Público Regional, S. A.

II- CONDIÇÕES TÉCNICAS

Entre as várias condições a que deve obedecer o trabalho indicado neste artigo mencionam-se, como merecendo referência especial, as seguintes:

- a) A limpeza de cada espaço ou superfície bem como os retoques e afinações necessárias serão efetuados de modo adequado à natureza do material a tratar.
- b) Após a limpeza de cada espaço e depois de vistoriada pela fiscalização, será o compartimento encerrado e as chaves entregues à fiscalização. Isto constituirá a primeira limpeza.
- c) Após colocação dos equipamentos nos seus lugares definitivos, proceder-se-á a uma segunda limpeza, devendo esta ser vistoriada pela fiscalização.
- d) Estão incluídos neste artigo os acabamentos e arranjos necessários da obra efetuada de modo a todo o conjunto poder entrar imediatamente em funcionamento.

Artº 16.2 - LIMPEZA DOS ESPAÇOS EXTERIORES

I- DESCRIÇÃO DO ARTIGO

Encontram-se compreendidos no preço deste artigo todos os trabalhos e fornecimentos necessários à sua boa execução e aplicação, salientando-se de entre os trabalhos e fornecimentos, os que abaixo se indicam.

- a) A primeira limpeza e acabamento final de todas as superfícies exteriores, devidas a manchas de sujidade e outras imperfeições criadas por trabalhos posteriores à sua execução.
- b) A segunda limpeza devido à sujidade e manchas ocasionadas pelo transporte e colocação do equipamento.
- c) A remoção de todos os materiais e detritos, sem utilização para o futuro da obra.
- d) Limpeza das juntas das lajetas da cobertura.

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
PATRIRAM - Titularidade e Gestão de Património Público Regional, S. A.

II- CONDIÇÕES TÉCNICAS

Entre as várias condições a que deve obedecer o trabalho indicado neste artigo mencionam-se, como merecendo referência especial, as seguintes:

- a) A limpeza do espaço ou superfície bem como os retoques e afinações necessárias serão efetuados de modo adequado à natureza do material a tratar.
- b) Após a limpeza de todo o espaço e depois de vistoriada pela fiscalização, será o compartimento encerrado e as chaves entregues à fiscalização. Isto constituirá a primeira limpeza.
- c) Após colocação dos equipamentos nos seus lugares definitivos, proceder-se-á a uma segunda limpeza, devendo esta ser vistoriada pela fiscalização.
- d) Estão incluídos neste artigo os acabamentos e arranjos necessários da obra efetuada de modo a todo o conjunto poder entrar imediatamente em funcionamento.

Funchal, 17 de Janeiro de 2022

O Eng.º Civil Rui Andrade